



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/06/2021, RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga do IFRS, aprovado pela Resolução nº 035, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 91.
.....
XIII - Chefia de Gabinete
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS